



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
RESOLUÇÃO Nº 047 DE 22 DE JULHO DE 2019.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Estado de Alagoas, em sua 4ª Reunião Ordinária ocorrida dia 22 de julho de 2019, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS e:

CONSIDERANDO:

- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- A Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições, e dar outras providências.
- A Comissão Intergestores Regional (CIR), como locus de governança regional, configura o espaço de pactuação, cooperação e fortalecimento da região de saúde por serem as CIRs fóruns privilegiados para a negociação, pactuação, planejamento e avaliação da Gestão das Políticas de Saúde no Estado entre as Secretarias Municipais de Saúde/SMS, através de seus gestores municipais de saúde, e as Secretarias de Estado da Saúde.
- A aprovação ocorrida na reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AL do dia 22 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução Nº 004 de 10 de maio de 2019, da 1ª Comissão Intergestores Regional – 1ª CIR publicada no DOEAL de 22 de julho de 2019, que aprovou o remanejamento de recursos financeiros de transferência do SUS do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde dos municípios de Marechal Deodoro e Rio Largo, referente a recursos dos tetos físico e financeiro conforme Programação Pactuada e Integrada da Assistência de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º - Homologar a Resolução Nº 001/2019, de 31 de maio de 2019, da 2ª Comissão Intergestores Regional – 2ª CIR, publicada no DOEAL de 22 de julho de 2019, que aprovou o remanejamento de recursos financeiros de transferência do SUS do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde dos municípios de São Luiz do Quitunde, Matriz de Camaragibe e Passo de Camaragibe, referente a recurso dos tetos físico e financeiro conforme Programação Pactuada e Integrada da Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 3º - Homologar a Resolução Nº 001/2019, de 24 de maio de 2019, da 3ª Comissão Intergestores Regional – 3ª CIR, publicada no DOEAL de 22 de julho de 2019, que aprovou o remanejamento de recurso financeiro de transferência do SUS do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde dos municípios de Novo Lino e Santana do Mundaú, referente a recurso dos tetos físico e financeiro conforme Programação Pactuada e Integrada da Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 4º - Homologar a Resolução Nº 003/2019, de 21 de maio de 2019, da 4ª Comissão Intergestores Regional – 4ª CIR, publicada no DOEAL de 22 de julho de 2019, que aprovou o remanejamento de

recurso financeiro de transferência do SUS do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde dos municípios de Chã Preta, Paulo Jacinto e Viçosa, referente a recurso dos tetos físico e financeiro conforme Programação Pactuada e Integrada da Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 5º - Homologar a Resolução Nº 002/2019, de 29 de maio de 2019, da 9ª Comissão Intergestores Regional – 9ª CIR, publicada no DOEAL de 22 de julho de 2019, que aprovou o remanejamento de recurso financeiro de transferência do SUS do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde dos municípios de Olho D'Água das Flores, São José da Tapera, Santana do Ipanema, Canapi, Maravilha, Carneiros e Palestina, referente a recurso dos tetos físico e financeiro conforme Programação Pactuada e Integrada da Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC Ambulatorial e Hospitalar.


Art. 6º - Homologar a Resolução Nº 002/2019, de 28 de maio de 2019, da 7ª Comissão Intergestores Regional – 7ª CIR, publicada no DOEAL de 19 de julho de 2019, que aprovou o remanejamento de recurso financeiro de transferência do SUS do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde dos municípios de Jacaré dos Homens, Limoeiro de Anadia e Taquarana, referente a recurso dos tetos físico e financeiro conforme Programação Pactuada e Integrada da Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC Ambulatorial e Hospitalar.


Art. 7º - Homologar a Resolução Nº 001/2019, de 28 de maio de 2019, da 8ª Comissão Intergestores Regional – 8ª CIR, publicada no DOEAL de 19 de julho de 2019, que aprovou o remanejamento de recurso financeiro de transferência do SUS do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde do município de Igaci, referente a recurso dos tetos físico e financeiro conforme Programação Pactuada e Integrada da Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 8º - Homologar a RESOLUÇÃO Nº 001/2019, de 29 de maio de 2019, da 10ª Comissão Intergestores Regional – 10ª CIR, publicada no DOEAL de 19 de julho de 2019, que aprovou o remanejamento de recurso financeiro de transferência do SUS do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde dos municípios de Água Branca, Inhapi, e Mata Grande, referente a recurso dos tetos físico e financeiro conforme Programação Pactuada e Integrada da Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 22 de julho de 2019.


Izabelle Monteiro Alcântara Pereira
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenadora da CIB/AL


Claudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL